

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 04/14/14  
Fls.  
Resp.

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2014**

**Suprime os artigos 3º, 4º e 5º, renumerando os demais.**

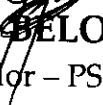
Senhor Presidente,

O Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI)**, ao analisar o Projeto de Lei nº 48/2014, que "institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos, a "Semana da Conscientização das Doenças Negligenciadas" e dá outras providências", suprime os artigos 3º, 4º e 5º, renumerando os demais.

**Justificativa:**

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei nº 48/2014 ao princípio da separação e independência dos Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal.

Valinhos, 04 de agosto de 2014.

  
**KIKO BELONI**  
Vereador – PSDB  
1º Secretário